



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 12/06/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 058/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Registro de Preço nº 012/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de cópias xerográficas de grande vulto, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, neste Município, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia doze de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 058/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024 - Registro de Preço nº 012/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
02	DUPLICAR COPIADORA LTDA
03	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.
04	GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (ME)
05	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
06	GRÁFICA VEREDA LTDA
07	JAQUELINE VIEIRA DE STEFANI LOCACAO DE MAQUINAS

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	JAQUELINE VIEIRA DE STEFANI LOCACAO DE MAQUINAS

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor do item único licitado. Destaca-se que de acordo com os termos do item 8.1.2 do Edital, seria aberto prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação, nos casos em que o licitante vencedor não houver protocolado tal documentação no ato do cadastramento da proposta, sem prejuízo da realização de eventuais diligências, com fulcro no art. 64, da Lei nº 14.133/2021. Certifica-se que decorreu o prazo estipulado no item 8.1.2 do Edital às 11:40h, sendo constatado que a licitante, JAQUELINE VIEIRA DE STEFANI LOCACAO DE MAQUINAS não protocolou a documentação de habilitação, desta forma, conforme item 8.17 do Edital, foi procedida a DESCLASSIFICAÇÃO da mesma. Diante disso, o Pregoeiro procedeu com o repasse do item licitado à empresa próxima colocada, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (ME)

Diante da INABILITAÇÃO realizada foi identificada a necessidade de apresentação da documentação de habilitação conforme verificado na Plataforma BBMNET, e nos termos do item 8.1.2 do Edital, na hipótese em que o licitante vencedor não houver protocolado a íntegra da documentação de habilitação no ato do cadastramento da proposta, foi admitido o encaminhamento dos documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da realização de eventuais diligências, com fulcro no art. 64, da Lei nº 14.133/2021. Certifica-se que a



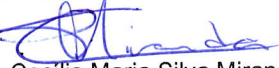
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações

licitante GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (ME) protocolou, tempestivamente, a documentação de habilitação. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do edital. A documentação de habilitação da licitante GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Registra-se que a licitante GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636 (ME) apresentou Certificado de Regularidade do FGTS contendo endereço divergente daquele constante nos atos constitutivos. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social/CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do item licitado, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que a licitante FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA e DUPLICAR COPIADORA LTDA manifestaram interesse na interposição de recurso relativamente ao item único licitado. Diante disso, o Pregoeiro informou às licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do Edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverá ser realizada por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficaram as licitantes que manifestaram interesse em interpor recurso intimadas e cientificadas de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 13/06/2024 e encerrar-se-á no dia 17/06/2024. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 18/06/2024 a 20/06/2024. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **21/06/2024, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Pregoeiro


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Bruna de Siqueira Nogueira
Equipe de Apoio